

POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES NO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

As ações de voluntariado podem ocorrer por diferentes motivações pessoais e cada tema mobiliza cada pessoa de forma diferente. Voluntário é a pessoa que, motivada por valores e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.

Através de ações do programa de voluntariado, a Eurofarma busca incentivar e promover o engajamento dos seus colaboradores. Além disso, quem está em contato frequente com ações voluntárias acumula a experiência de lidar e enfrentar com criatividade o desenvolvimento de tarefas que não fazem parte do seu dia a dia. Tornando-o, inevitavelmente, um colaborador mais seguro frente aos impasses diários do mundo corporativo. Assim, apresentamos abaixo a Política de Participação no Programa de Voluntariado. Caso você tenha interesse entre em contato com a área de Responsabilidade Social Corporativa & Eventos (11) 5090 8337/8579 ou voluntariado@eurofarma.com.br para auxiliarmos sua participação.

1. OBJETIVO

1.1 definir e estabelecer critérios na participação de colaboradores no programa de voluntariado da Eurofarma Laboratórios S/A com o objetivo de promover a participação de forma justa e igualitária.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 - Esta política deverá ser do conhecimento dos colaboradores Eurofarma.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 - COLABORADORES CLT

São elegíveis colaboradores CLT Eurofarma que exerçam suas atividades nas unidades de São Paulo (Campo Belo, Interlagos I e II, Itapevi) de todas as áreas da empresa incluindo a equipe da força de vendas atuantes em São Paulo, Capital.

3.1.1 - Colaboradores **afastados por doença, licença maternidade e outros motivos** não são elegíveis.

3.1.2 – Colaboradores de outras cidades que por ventura estejam prestando serviço nas plantas no dia da ação não são elegíveis.

4. SELEÇÃO & DISPENSA DE COLABORADORES

4.1. – São elegíveis para dispensa colaboradores de São Paulo selecionados para atividade de voluntariado;

4.2. – Os colaboradores selecionados serão dispensados dentro do horário acordado, das 7h às 16h, exclusivamente no dia da ação de voluntariado.

4.3 – Havendo o número de interessados maior do que o necessário para a realização da atividade, será estabelecido critérios para seleção incluindo o número limitado de participantes por área.

A priorização de participação será feita para que o maior número de áreas da Cia esteja representado.

Eurofarma Laboratórios

Av. Vereador José Diniz, 3465

04603-003 - São Paulo – SP

0800-704-3876

www.eurofarma.com.br

Caso não seja possível a participação de um interessado seja por número excedente de inscrito ou por questões de agenda, haverá a oportunidade de participação em ações futuras de voluntariado corporativo que a Eurofarma promoverá. Nestes casos, a preferência será dada aos colaboradores inscritos e não eleitos em ações anteriores.

5. CARGA HORÁRIA

5.1 – 8 horas/mês, 1 vez por ano dentro do horário de trabalho, sendo que 2 horas serão designadas para o treinamento/sensibilização dos colaboradores.

O ajuste de ponto deverá ser feito pelo gestor da área responsável pela liberação do colaborador voluntário.

6. TREINAMENTO E/OU AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO

6.1 – É obrigatória a participação do colaborador no treinamento e/ou ação sensibilização.

O treinamento ocorrerá nas unidades da Eurofarma, em dia e horário definidos pela área de Responsabilidade Corporativa & Eventos.

7. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1- A área de Responsabilidade Social Corporativa & Eventos se reserva o direito a restringir a participação no mutirão de voluntariado aos colaboradores que tenham efetivado inscrição no prazo estipulado, conforme informações divulgadas no comunicado corporativo.

8. LISTA DE ESPERA

8.1- Haverá uma lista de espera contemplando colaboradores e havendo desistência ou impossibilidade do colaborador selecionado participar da ação, a substituição será feita respeitando os nomes de colaboradores incluindo na lista de espera.

9. DESISTÊNCIA

9.1- Voluntariado é uma ação que envolve recurso da empresa e compromisso da empresa a responsabilidade da sua presença é fundamental para o sucesso do projeto.

Caso o colaborador não tenha um motivo que justifique sua desistência, há a necessidade de comunicação com 5 dias de antecedência da data do evento à área de responsabilidade Corporativa & Eventos. Este é o tempo hábil para substituir o colaborador. Caso a desistência não seja comunicada formalmente por e-mail, fica estabelecido que o colaborador terá cancelada por 12 meses sua participação em ações futuras de voluntariado.

10. MEIO DE TRANSPORTE

10.1- Na data da ação, será disponibilizado ônibus fretado para os colaboradores que participarão do mutirão. O transporte sairá das unidades da Eurofarma.

O ponto de encontro será comunicado aos colaboradores que participarão da ação.

11. ALIMENTAÇÃO

Eurofarma Laboratórios

Av. Vereador José Diniz, 3465

04603-003 - São Paulo – SP

0800-704-3876

www.eurofarma.com.br

11.1 - Será fornecido um lanche durante realização do evento para todos os voluntários.

12. UNIFORMES

12.1 – Será disponibilizado uniforme (camiseta) para cada colaborador voluntário. O seu uso é obrigatório no dia da ação para identificação dos voluntários Eurofarma.

13. AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

13.1 - O colaborador voluntario deverá autorizar a divulgação de imagem que serão registradas durante a ação para postagem em veículos de comunicação redes sociais (facebook, Instagram) e site da Eurofarma. Para tanto, haverá a assinatura de um termo de autorização de uso de imagem a ser entregue no dia da sensibilização e/ou treinamento.

14. VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA

14.1 Esta política será revisada anualmente e divulgada somente quando ocorrer alterações.

Responsabilidade Corporativa & Eventos

Data: outubro de 2017

Responsável: Janaina Procopio